

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 57ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1982 - SEGUNDA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FADER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Tolles e Roberto Anderson Cavalcanti.

Não compareceu o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.

O Ministro Octávio José Sampaio Fernandes encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foi, a seguir, relatado e julgado o seguinte processo:

HABEAS-CORPUS

32.100-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. PAÇIENTE: IZAIAS PIRES VIEIRA, conscrito, pede a concessão da ordem para anular o Termo de Insumissão. IMPETRANTE: Ten. Cel. Estacio da Silva Azambuja - Cmt. 12ª DECMD. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, homologou o despacho do Ministro Presidente, que concedeu a Ordem. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO).

Não havendo mais processos em pauta, o Tribunal passou a apreciar o Expediente Administrativo nº 026/82, versando sobre o Regulamento para as Auditorias da Justiça Militar.

Inicialmente foi feita uma explanação sobre o assunto pelo Ministro Presidente, passando após à discussão da matéria.

Foram apresentadas emendas ao projeto, por escrito, pelos Ministros Deoclécio Lima de Siqueira e Antonio Carlos de Seixas Tolles.

Apreciada a matéria e introduzidas algumas modificações foi o Regulamento aprovado, devendo ser publicado, na íntegra, no Boletim da Justiça Militar, tão logo seja feita a redação final em consequência das modificações havidas.

No início da Sessão o Ministro GUALTER GODINHO proferiu as seguintes palavras:

"Senhor Presidente.

Eu queria que se fizesse consignar em Ata algumas palavras de agradecimento dirigidas ao Dr. Sobral, médico letrado nesta Casa, pela atenção e desvelo com que me tratou no dia em que teve de ir ao Hospital das Forças Armadas, pelas razões já de todos conhecidas. O Dr. Sobral foi de uma dedicação ímpar e nada mais faço que justiça, ao lembrar este fato."

Publica-se, a seguir, o resultado da Apelação julgada em sessão secreta na 55ª Sessão, em 4.8.82:

43.376-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Roberto Anderson Cavalcanti. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: NILSEN CALUTO MACHADO, Cb. Marinha, conde -

(Cont da Ata da 57ª Sessão, em 9 de agosto de 1982)

nada a seis meses de detenção, incurso no art 137 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 09 de março de 1982. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da defesa para reformar a sentença e absolver a apelante, sem prejuízo da ação disciplinar cabível. OS MINISTROS ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI (relator), RUY DE LIMA PESSOA e REYNALDO MELLO DE ALMEIDA confirmaram a sentença de 1ª instância, convertendo a pena de detenção em prisão. O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI apresentará voto em separado. (IMPEDIDO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES) (Usaram da palavra o Advogado Nélcio Roberto Seidl-Machado e o Dr. Procurador geral da JM).

ENCERRAMENTO DA 57ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 15.30 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.275-2(JP/RMA)-1a.Ex. proc. 20/80-3-Adv Manuel do Jesus Soares (Julgamento marcado para o dia 20.8.82)
Apelação 43.423-4(PS/JR)-2a./3a. proc. 504/82-7-Adv Telmo Candidota da Rosa (julgamento convertido em diligência)

b) aguardando dec. prazo:

Apelação 43.282-7(RA/JR)-Aud/11a. proc. 534/81-3-Adv Elizabeth D. M. Souto
Apelação 43.425-5(RA/RP)-2a.Mar. proc. 505/82-4-Adv A. Guarischi e Palma
Apelação 43.324-4(RP/CR)-2a./3a. proc. 11/81-2-Adv Telmo Candidota da Rosa
Recurso Criminal 5.517-2(ST)-Aud/6a. 1PM 02/82
Revisão Criminal 1.200-6(ST/RMA)-2a./2a. proc. 52/77-3-Advs Henrique F. de Araújo e Eurico C. Parente
Apelação 43.417-0(JR/RP)-2a./3a. proc. 507/82-6-Adv Telmo Candidota da Rosa
Apelação 43.446-3(JR/RP)-2a.Mar. proc. 511/82-3-Adv Alfredo A. Guarischi e Palma
Apelação 43.426-5(RA/RP)-2a.Mar. proc. 506/82-4-Adv Alfredo A. Guarischi e Palma
Recurso Criminal 5.510-0(RP)-Aud/10a.
Apelação 43.451-0(JR/ST)-Aud/11a. proc. 520/82-5-Adv Elizabeth D. M. Souto
Apelação 43.365-5(RA/JR)-1a.Mar. proc. 501/82-4-Adv João Pedro S. B. de Mello Filho
Relatório de Correição 52-0(JR)-Aud.Cer. e Aud/11a.
Apelação 43.447-1(RA/ST)-2a.Ex. proc. 502/82-3-Advs Telma Angélica Figueiredo e Olga Maria Castrioto
Apelação 43.425-0(RP/ST)-Aud/11a. proc. 515/82-1-Adv Elizabeth D. M. Souto

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

09 AGO 1982

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS